



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO Nº 0016219 - REITORIA/AUDIN

Sumário

1. Introdução.	2
2. Trabalhos realizados no exercício de 2017.	3
2.1 Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o PAINTE.	3
2.2 Trabalhos realizados sem previsão no PAINTE 2017.	13
2.3 Trabalhos previstos no PAINTE 2017 não realizados ou não concluídos.	13
3. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos.	15
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente.	17
5. Descrição das ações de capacitação realizadas.	17
6. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas.	21
7. Benefícios decorrentes da atuação da AUDIN.	22

1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) consiste em um documento formal contendo o relato das atividades de auditoria interna realizadas no exercício anterior. Por meio do RAINTE é feita a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados pela unidade (AUDIN/IFCE), sendo o mesmo elaborado conforme instruções técnicas proferidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o RAINTE deve ser disponibilizado ao órgão setorial da CGU/CE, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

O conteúdo do RAINTE deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN nº 24/2015-CGU que, conforme seu art. 15, deverá abranger – no mínimo – os seguintes itens:

- I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE;
- II – análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE, indicando sua motivação e seus resultados;
- IV – relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- VI – descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- VIII – descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

2. Trabalhos realizados no exercício de 2017

No exercício de 2017, foram previstas no PAINT a realização de quinze ações de auditoria, das quais sete tratavam-se de ações nos processos da instituição; duas estavam relacionadas a treinamento para os auditores da AUDIN – Capacitação e Participação no FONAI; uma ação de monitoramento dos Planos de Providências Permanente – PPP/CGU e PPPI/IFCE; duas ações para elaboração de documentos – PAINT e RAI; uma ação reservada para demandas extras e não previstas – Reserva Técnica; uma ação reservada para assistência aos analistas da CGU e uma ação para encerramento de exercício findo.

Das quinze ações previstas foram realizadas dez. A AUDIN expediu, em 2017, dois Relatórios de Auditoria Interna (RAI), três Notas Informativas (NI), três Notas de Auditoria Interna (NAI) e seis Notas Técnicas (NT). Os RAI's e as NAI's, conforme manual da AUDIN, foram encaminhados para o Reitor, Departamento de Correição e Controle (DCC) e Unidade Auditada, assim como foi remetida à CGU a informação de conclusão dos relatórios. Para o Conselho Superior (CONSUP/IFCE) foi enviada uma síntese do RAI. As NI's foram encaminhadas para o Reitor, DCC e Unidade Auditada, apenas. As NT's, por sua vez, foram encaminhadas aos gestores demandantes das ações.

2.1 Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de Acordo com o PAINT

As ações de auditoria nos processos da instituição foram realizadas por três equipes de auditoria segundo as coordenadorias existentes na AUDIN/IFCE, a saber, Gestão de Pessoas; Patrimonial, bens e serviços; e Operacional, Orçamentária e Financeira e Controles da Gestão. Cada equipe possui dois auditores que executam as ações de sua coordenadoria sob a supervisão do Titular da Unidade.

A seguir estão relacionadas as ações realizadas no exercício de 2017 conforme o PAINT. Cabe ressaltar que o detalhamento das ações se encontram nos papéis de trabalho e Relatórios de Auditoria devidamente guardados pelas equipes de auditoria.

Ação Nº 01 – Monitoramento do Plano de Providências Permanente	
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Promover uma maior implementação das recomendações originadas dos órgãos de controle e da AUDIN
Número do Relatório	Notas Informativas 001 a 003/2017
Período de realização	Setembro a dezembro
Carga Horária/Homem Previsto	1.312/7
Recursos Humanos	7
Relato Sucinto	<p>O monitoramento consiste no controle e na verificação da implementação das recomendações expedidas pela AUDIN e pelos órgãos de controle interno e externo, CGU e TCU.</p> <p>Em se tratando do monitoramento das recomendações expedidas pela própria AUDIN tem-se que a auditoria interna emite, após a conclusão de cada ação de auditoria, o Plano de Providências Permanente Interno (PPPI). Esse documento apresenta todas as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) e é encaminhado, junto ao RAI, ao auditado, como também ao Chefe do DCC para que, junto com os responsáveis, em até 30 dias úteis do recebimento do documento, apresentem as providências a serem implementadas e o prazo necessário para o atendimento do cumprimento das recomendações.</p> <p>Em 2017, a ação de monitoramento do PPPI estava prevista para ser realizada nos períodos de junho a agosto e de novembro a dezembro, no entanto, como as demais ações de auditoria demandaram mais tempo que o previsto, o monitoramento foi realizado de setembro a dezembro apenas. Na ocasião foram monitorados dois RAI's pelos auditores Flávio Lara, Antonia Karina e Raimundo Christianey e, uma solicitação e uma nota de auditoria pelo titular da Unidade, José Cláudio Karam.</p> <p>A cada avaliação do PPPI, em sede de monitoramento, é expedida uma nota informativa contemplando o status das recomendações, a saber: Implementadas – recomendações que foram analisadas no exercício, fazendo distinção em exercício atual e anteriores, que foram consideradas atendidas; Parcialmente implementadas – recomendações que foram analisadas no exercício, cuja implementação está em curso, ou quando o auditado declara implementado, mas que não foi confirmado pela AUDIN; Não implementadas – recomendações que foram analisadas no exercício e estão pendentes de implementação ou quando não há manifestação do auditado, ou seja, ausência de informação; e Baixadas – recomendações que foram analisadas no exercício e foram desconsideradas; ou por repetição; ou por não aplicação, por decurso de prazo, ou quando a recomendação não é cabível, quando o auditor se convence do contraditório do auditado. As recomendações vincendas são aquelas emitidas no exercício anterior que não tiveram seus prazos vencidos, portanto, não constará em nota informativa, mas é informado o quantitativo no RAI.</p> <p>Foram analisados os PPPI's dos Relatórios: 03/2015-16 (Nota Informativa 01/2017-01); 02/2015-08 (Nota Informativa 02/2017-01); Solicitações de Auditoria Interna nº 140/2013-05 de 26/12/2013 e Nota de</p>

Auditoria nº 01/2013-05 de 14/01/2014, originadas da Ação 05-2013 Gestão do Patrimônio Imobiliário (Nota Informativa 03/2017-01).

Quanto ao monitoramento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno (CGU), foi estabelecido no manual da AUDIN que esse acompanhamento seria feito pelo sistema Monitor, no qual a AUDIN atuará com perfil de responsável pelo encaminhamento, exclusivo do diretor de auditoria e de um substituto eventual. Esse acompanhamento será feito com a participação do Departamento de Correição e Controle (DCC) quando da comunicação à AUDIN das recomendações atualizadas pelos responsáveis no Plano de Providências Permanente. Foi observado que, em 2017, não houve recomendações do órgão de controle interno, nem atualização do PPP pelos gestores do IFCE. O órgão conta com um passivo de 154 recomendações sendo monitoradas, das quais 109 estão aguardando resposta dos gestores.

Ressaltamos, ainda, que no planejamento das ações de auditoria são consideradas as recomendações constantes do PPP/CGU que mantenham relação com a ação desenvolvida. Nessa perspectiva, em 2017, foram monitoradas as recomendações com as ID's 6597 e 60847 que mantinham relação com a Ação de Cessão e Requisição – Nº 08/2017.

Quanto ao monitoramento das determinações e recomendações do órgão de controle externo (TCU), a AUDIN acompanha diariamente no diário oficial da união as deliberações do TCU para o IFCE, bem como mantém relação direta com o DCC para acompanhamento de comunicações do TCU ao IFCE.

Em 2017, foram expedidos para o IFCE os acórdãos 11.128/2017 – 1ª Câmara (Representação de licitante); 10.244/2017 – 1ª Câmara (Tomada de Contas Especial, CPQT-LG); 9.569/2017 - 1ª Câmara (Representação de licitante); 4.781/2017 - 1ª Câmara (Representação de licitante); 3.712/2017 - 2ª Câmara (Tomada de Contas Especial CPQT); 2.614/2017 - 2ª Câmara (Prestação de Contas 2015); 209/2017 – Plenário (Prestação de Contas 2008 -reconsideração); 8.357/2017 – 1ª Câmara PROGEP, concessão de pensão.

O acompanhamento das recomendações da CGU e do TCU são consubstanciadas em um relatório chamado Relatório Gerencial destinado a informar ao CONSUP a situação das recomendações desses órgãos. O manual da AUDIN descreve com detalhes o passo a passo dessa ação.

Em 2017 foi apresentado ao CONSUP o Relatório Gerencial Nº 01/2017 que monitorou as ID's 6597, 60847, 74980, 88826 e 130712 provenientes da CGU, as quais se mantiveram não implementadas.

Ação Nº 02 – Elaboração do RAINTE 2016

Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Atender o disposto na IN nº 24 de 17/11/2015 – CGU, apresentando os trabalhos da AUDIN.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Janeiro e Fevereiro
CH/HH previstos	316/7
Recursos Humanos	7
Relato Sucinto	Foi efetuado o levantamento das atividades realizadas, não realizadas e não concluídas e fatos acontecidos no âmbito da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) em 2017 a partir dos arquivos da AUDIN.

Ação Nº 08 – Auditoria em Pessoal – Cessão e Requisição

Área de Auditoria Governamental	Gestão de Recursos Humanos
Objetivos	Verificar a regularidade dos processos de cessão e requisição com a legislação de pessoal. Propor medidas corretivas para possíveis impropriedades e/ou irregularidades detectadas.
Número do Relatório	02/2017
Período de realização	30 de Março a 25 de Setembro de 2017
CH/HH previstos	864/3
Recursos Humanos	3

Relato Sucinto	<p>Foram previstas no PAINT a necessidade de 864 h para a realização da Ação no período de abril a junho de 2017, incluindo as horas de revisão do titular da unidade, no entanto foram demandadas mais horas devido a dois fatores preponderantes, a saber: a intempestividade das respostas às Solicitações de Auditoria e as Licenças e Afastamentos solicitados pelos auditores. Esses fatores obrigaram a equipe a dilatar o prazo de execução da ação.</p>
	<p>Considerando que a ação estava prevista para encerrar no final de junho e considerando que a equipe dispunha, para as fases de planejamento e execução, de 748h, a prorrogação ocorreu para o mês de julho e seguintes. A auditora Francisca Gilderlane Ribeiro solicitou afastamento integral no país a ser usufruído no período de 12/07/2017 a 11/12/2017 ocasionando sua saída total da ação de auditoria. Em razão desse afastamento, o auditor Raimundo Christianey Rios continuou a ação sozinho sob a supervisão do titular da AUDIN.</p>
	<p>Ocorreu, ainda, no curso da ação nº 08: o afastamento de um dia para doação de sangue em 12/04/2017 (8h), uma Licença para tratamento da própria saúde no período de 09 a 19/05/2017 (72h); três dias de folga por prestação de serviço eleitoral em 12,13 e 14/06/2017 (24h) e férias não previstas de 22 a 31/05/2017 (64h), de 01 a 09/06/2017 (56h) e de 19 a 23/06/2017 (40h) do auditor Raimundo Christianey Rios, o que reduziu as 748h citadas no parágrafo anterior para 484h. Um déficit de 264h.</p>
	<p>Em julho foram efetivamente realizadas 56h da auditora Francisca Gilderlane e 160h do auditor Raimundo Christianey. Em agosto 112h e em setembro 120h do auditor Raimundo Christianey, totalizando 448h. Considerando, ainda, nova Licença para tratamento da própria saúde do mesmo, de 21 a 25/08/2017.</p>
	<p>Apesar do déficit mostrado ser inferior ao acréscimo de horas utilizadas para conclusão da ação, a explicação está na morosidade da resposta do auditado, bem como em casos em que os processos solicitados encontram-se nos campi do interior do estado atrasando ainda mais o acesso aos documentos.</p>
	<p>As horas efetivamente utilizadas na ação totalizaram 1.048 h. Essas horas contemplam desde a elaboração do programa de auditoria e da construção da amostra até a efetiva análise documental, avaliação dos achados, busca de evidências, avaliação de riscos e controles internos na área auditada e emissão de relatório.</p> <p>O escopo desta ação foi se certificar se os procedimentos utilizados na cessão e requisição de pessoal estão em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico pátrio e se há controle por parte dos gestores.</p> <p>O registro e a análise das impropriedades constam no Relatório Final de Auditoria nº 02/2017-08, sendo desenvolvido por dois auditores e revisado pelo titular da AUDIN. As constatações relatadas segregam-se em três assuntos, conforme o escopo de análise dos auditores internos. Dessa forma, os assuntos são: 1) Avaliação do Controle Administrativo Quanto aos Institutos da Cessão e Requisição; 2) Formalização Processual; 3) Inobservância da Legislação. Dentre as constatações estão: Fragilidade do Controle da PROGEP e dos Campi Quanto aos Institutos da Cessão e Requisição; Subutilização do Sistema SUAP; Impropriedades na Formalização Processual; Ausência de Comprovação Integral dos Ressarcimentos dos Valores Devidos a Título de Remuneração dos Servidores Cedidos; Servidor Cedido em Estágio Probatório; Avaliação de Servidor em Estágio Probatório Feito sem Observância da Orientação Normativa nº 04 de 12 de junho de 2015; Ausência de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de Servidor Cedido; Ausência do Controle de Frequência de Servidor Cedido; Período de Avaliação de Estágio Probatório em desacordo com o Manual do Servidor do IFCE.</p>

Ação Nº 09 – Auditoria na PRPI	
Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional
Objetivos	Analisar um Programa de Governo desenvolvido na PRPI com a finalidade de identificar, avaliar e manejar os riscos que causam impacto nos objetivos estabelecidos pelo Programa. Propor práticas que mitiguem as deficiências de controle do Programa.
Número do Relatório	03/2017
Período de realização	06 de Abril a 24 de Novembro de 2017
CH/HH previstos	1.136/3
Recursos Humanos	3
Relato Sucinto	Foram previstas no PAINT a necessidade de 1.136 h para a realização da Ação, sendo desenvolvida por

dois auditores e revisado pelo titular da AUDIN, no entanto a Ação demandou mais horas totalizando em 1.828 h. Ressaltamos que a ação se prolongou até novembro devido a um déficit de 184h relativas a quinze dias de férias não previstas para esse período (120h) e quatro dias para participação em evento fora do estado do auditor (32h) Flávio Luiz Lara; três dias de Licença para tratamento da própria saúde (24h) e um dia para cadastramento eleitoral (8h) da auditora Antonia Karina Gouveia Barroso Cunha. Outro fator determinante para o prolongamento da ação se deve à morosidade no atendimento às Solicitações de Auditoria com pedidos de prorrogação de prazo para atendimento e reiteração constante das SAI não respondidas. Consideramos, ainda, que a partir de 25/07/2017 a auditora Antonia Karina passou a cumprir jornada de 6 h diárias reduzindo, assim, a capacidade operacional da ação.

As horas utilizadas contemplam desde a elaboração do programa de auditoria e da construção da amostra até a efetiva análise documental, avaliação dos achados, busca de evidências, avaliação de riscos e controles internos na área auditada e emissão de relatório. O escopo desta ação foi avaliar a gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE sob os aspectos de controle interno administrativo e de gestão de risco. Verificar se os riscos inerentes aos programas de concessão de bolsas de pesquisa e de auxílio aos pesquisadores estão sendo gerenciados dentro de um nível aceitável.

O registro e a análise das impropriedades constam no Relatório Final de Auditoria Nº 03/2017. As constatações relatadas segregaram-se em três assuntos, conforme o escopo de análise dos auditores internos. Desse modo, os assuntos são: 1) Gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; 2) Conformidade do Programa PIBIC; 3) Conformidade dos Programas PROINFRA e PROINFRA-PPG. Dentre os principais achados estão: planejamento inadequado das ações do PAA; ausência de manuais de procedimentos e regimento interno em desacordo com a realidade da PRPI; ausência de macroprocessos devidamente delimitados e formalizados; ausência de fluxogramas das atividades da PRPI; ausência de diagnóstico e análise de riscos; ausência de planejamento da força de trabalho da PRPI; ausência de análise dos requisitos do orientador e dos bolsistas; pagamento indevido à bolsistas; ausência de controle dos prazos das propostas; ausência de acompanhamento técnico e financeiro dos projetos de pesquisa; impropriedades nas prestações de contas.

Ação Nº 10 – Elaboração do Manual da AUDIN	
Área de Auditoria Governamental	Atividades da AUDIN
Objetivos	Ação de fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Janeiro a Março de 2017
CH/HH previstos	1.790/7
Recursos Humanos	7
Relato Sucinto	Foram previstas e executadas no PAINT 1.790 h para a realização da Ação. A ação foi executada por todos os auditores da unidade, haja vista tratar-se da elaboração de um documento de interesse comum e para uso de todos os auditores. A ação vem fortalecer a gerência da Unidade, bem como compor o portfólio de documentos necessários à estruturação de uma unidade de auditoria interna.

Ação Nº 11 – Elaboração do PAINT/2018	
Área de Auditoria Governamental	Atividades da AUDIN
Objetivos	Planejar os trabalhos de auditoria de 2018
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Setembro e outubro de 2017
CH/HH previstos	468/7
Recursos Humanos	7
Relato sucinto	<p>O PAINT foi elaborado de acordo com a IN nº 24 de 17/11/2015. A elaboração do PAINT iniciou-se com o levantamento das férias e feriados aplicados a cada auditor para 2018, a fim de identificar a quantidade de horas disponíveis para o exercício.</p> <p>Dessas horas disponíveis foram abatidas as horas destinadas à elaboração do PAINT; do PAINT; assistência aos auditores da CGU em ações de acompanhamento e de gestão; atividades de encerramento de exercício findo, monitoramento das recomendações da AUDIN e órgãos de controle; capacitação e as ações de reserva técnica.</p> <p>As ações de capacitação ficaram previstas com carga horária de 40 horas para cada curso, por duas vezes no ano, e de acordo com as ações de auditoria programadas.</p>

As ações de auditoria são identificadas a partir do mapeamento, hierarquização e priorização das atividades passíveis de serem executadas no exercício seguinte, com foco em temas ou macroprocessos. O foco para 2018 ficou nos temas, pois o IFCE não dispõe de macroprocessos formalizados, nem de sistema de gerenciamento de riscos.

O mapeamento das ações de auditoria foi realizado por meio da avaliação dos fatores de risco de cada tema passível de ser auditado, utilizando uma matriz de risco.

Para a realização do mapeamento de atividades a serem executadas no exercício de 2018, a AUDIN identificou 19 temas passíveis de serem auditados de acordo com as atividades executadas no âmbito do Instituto Federal do Ceará, observando a estrutura organizacional dos campi do IFCE.

Após identificação dos temas passíveis de serem auditados, a AUDIN elaborou uma matriz de risco que considerou a avaliação de risco de cada tema na visão do gestor da área e na visão do auditor.

A visão do gestor foi percebida por meio da análise de respostas a um questionário quanto aos fatores relacionados aos cinco componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação do risco, procedimento de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

Foram selecionados para responder o questionário servidores em nível estratégico, tático e operacional relacionados a cada tema, passível de ser auditado, na percepção da AUDIN.

No que se refere ao gestor de nível estratégico, ao qual a unidade avaliada está subordinada, foram selecionados servidores ocupantes dos cargos de: Diretor Geral de Campus, Diretor de Ensino, Diretor de Administração e Planejamento, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Diretor de Administração, Orçamento e Gestão, e Diretor de Gestão de Pessoas. Quanto ao gestor de nível tático, considerou-se o responsável pela unidade a ser avaliada, Chefe de Departamento ou Coordenador. E para alguns temas, foi possível obter a resposta de um servidor de nível operacional, com o objetivo de captar a percepção do agente executor direto das rotinas administrativas. Na maioria dos casos foi observado que a área possui apenas um servidor, nessa situação sua resposta foi multiplicada referindo-se, portanto, ao mesmo tempo, às posições de tático e operacional.

Dessa forma, o questionário foi respondido por 533 Gestores do IFCE nos diferentes níveis: estratégico, tático e operacional.

66 (sessenta e seis) gestores nível estratégico

117 (cento e dezessete) gestores nível tático

113 (cento e treze) gestores de nível operacional

237 (duzentos e trinta e sete) gestores de nível tático e operacional.

Considerando que buscamos respostas diretamente junto aos campi, cada área foi avaliada, concomitantemente, por gestores de 21 campus do IFCE. Foram selecionados 21 campi dos 31 existentes devido a alguns ainda estarem em fase de implantação e outros estarem sendo geridos por campus já estruturados. Dessa forma, foi realizada a média das avaliações desses gestores para cada área passível de ser auditada e da avaliação da AUDIN.

De posse da consolidação desses dados, foram classificados os temas pelo grau de risco apresentado, conforme o quadro abaixo:

Cálculo do “grau de risco”: média ponderada das avaliações

$$1) \text{ Grau de risco gestor} = (\% A1 + \% A2 + \% A3) / 3$$

Aplicação de questionário com os gestores contendo 18 questões sobre os componentes do controle interno.

Sendo:

% A1 - calculado a partir da avaliação do gestor estratégico

% A2 - calculado a partir da avaliação do gestor tático

% A3 - calculado a partir da avaliação do gestor operacional

$$\% = (\text{pontuação obtida} / 54)$$

$$2) \text{ Grau de risco AUDIN} = \% A4 = \text{somatório dos pontos} / 100$$

aplicação de questionário contendo 6 questões pertinentes à atuação desta Auditoria Interna, que serão analisadas pela equipe da audin, conforme critérios de pontuação pré-definidos, podendo o somatório variar de 0 (zero) até 100 (cem).

$$3) \text{ Média final} = (\text{GR gestor} (\%) * 4 + \text{GR AUDIN} (\%) * 6) / 10$$

Observações:

- Avaliação do gestor – vale peso 4.

- Avaliação do auditor – vale peso 6 (especialista em controle interno e por deter visão holística da instituição).

Após realização dos cálculos das médias, a AUDIN elaborou a Matriz de riscos, com base na média aritmética ponderada.

Grau de risco	Interpretação do risco
75% a 100%	Risco altíssimo ou crítico

50% a 75%	Risco alto
25% a 50%	Risco médio
0 a 25%	Risco baixo

Considerando a capacidade operacional da equipe da auditoria interna, os prazos e os objetivos, serão priorizados para inclusão no PAINT 2018 os temas que apresentaram maiores graus de risco na matriz de risco e as Ações previstas no PAINT 2017 que não foram executadas em 2017.

O Plano foi encaminhado por meio do Termo Entrega nº 21/2017 de 31/10/2017 e aprovado tacitamente pela CGU/CE; e submetido ao CONSUP em 27/11/2017, para aprovação. Foram definidas as seguintes ações de auditoria: 04-Auditoria em Aquisições e/ou contratações; 05-Auditoria na aposentadoria e/ou pensão; 06-Auditoria em Infraestrutura e redes; 07-Auditoria em Concessão de Auxílio Transportes; 08-Auditoria em Gestão de controle acadêmico e 09-Auditoria em Gestão de Execução Orçamentária e Financeira.

Ação Nº 14 – Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Acompanhar a formalização do processo de prestação de contas e obter elementos para constar do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Janeiro: 09, 17, 19, 20, 23 e 27 Fevereiro: 02, 07, 08, 09, 14-18, 20-23. Março: 09, 10, 13-17, 28, 29. Dezembro: 06, 14, 18, 27.
CH/HH previstos	240/1
Recursos Humanos	1
Relato Sucinto	O encaminhamento das contas é feito pelo Sistema de Prestação de Contas - e-Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU). Os usuários representam as unidades prestadoras de contas (UPC), órgãos de controle interno (OCI), órgãos de supervisão ministerial e unidades técnicas do Tribunal, que, de acordo com suas atribuições, operacionalizam o sistema. A gestão do e-Contas é feita pela Diretoria de Normas e Gestão de Contas da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, ambas da estrutura da Secretária-geral de Controle Externo do TCU. Foram revistas as normas de encerramento do exercício de 2016, em especial a Portaria nº CGU nº; 500 de 08/03/2016, também aplicado ao exercício 2017; Decisão Normativa TCU nº 154 de 19/10/2016(Art. 3º IN 63); Decisão Normativa TCU 156 de 30/11/2016(Art. 4º IN 63); Portaria TCU nº 059 de 17/01/2017 (DN-154). Trabalhou-se no Relatório de Gestão 2016, no tocante ao tratamento de determinações e recomendações do TCU e CGU; atuação da Unidade de Auditoria Interna e o parecer do auditor interno no processo de contas, exercício 2016. Foram revistas as normas de encerramento do exercício de 2017, em especial a Decisão Normativa TCU nº 161 de 01/11/2017 (Art. 3º IN 63); Decisão Normativa TCU 163 de 06/12/2017(Art. 4º IN 63).

Ação Nº 15 – Reserva Técnica	
Área de Auditoria Governamental	Diversas
Objetivos	Promover atividades administrativas rotineiras ligadas ao planejamento, emissão de documentos pertinentes a AUDIN. Concluir possíveis relatórios de auditoria das ações do PAINT-2016. Efetuar estudos sobre a legislação e responder às possíveis consultas.
Número do Relatório	Notas Técnicas de 001 a 006/2017
Período de realização	Janeiro: 02,03, 09, 20, 23, 25-27,30. Fevereiro: 06-28. Março: 01-10, 21, 24, 27, 30. Abril: 24, 27 Mai: 03, 04, 08, 09, 11-29. Junho: 01-16, 21, 28-30. Agosto: 21-30. Outubro: 30, 31 Novembro: 01, 08, 17, 20, 21, 22, 27. Dezembro: 01, 04, 05, 07, 08, 13, 14.
CH/HH previstos	488/7
Recursos Humanos	7
Relato Sucinto	Nas horas disponíveis para reserva técnica, no exercício de 2017, a AUDIN realizou seis avaliações em atendimento a demandas específicas da gestão. Essas avaliações consomem horas da ação de reserva técnica e são realizadas pelo titular e pelo assistente da unidade podendo ter a participação de membros da equipe cuja coordenadoria possua relação com a demanda. Elas geram um documento denominado Nota Técnica que faz a análise do fato e aponta recomendações de atendimento imediato ou solicita providências na solução de algum conflito. Foram realizadas outras ações que demandaram horas da Reserva Técnica: <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com gestores do Campus Fortaleza para apresentação de Nota Técnica nº 04/2017; • Reunião do COLDIR;

- Reuniões internas da AUDIN;
- Reunião com Diretoria de Desenvolvimento Institucional-DDI sobre o Regimento da AUDIN;
- Reunião com PROAP e DDI sobre IN nº 05/2017;
- Reunião com Procuradoria Jurídica-PROJUR para alinhamento dos entendimentos e dos trabalhos entre AUDIN/PROJUR/GESTÃO DO IFCE;
- Apresentação do Relatório Gerencial nº 01/2017 ao CONSUP;
- Apresentação da AUDIN no Seminário de Iniciação ao Serviço Público;
- Preparação e apresentação do RAINTEC 2016 e PAINT 2017 ao CONSUP;
- Participação em curso de combate a incêndio na sede da Reitoria;
- Participação no Fórum de Administração/PROAP em Guaramiranga;
- Participação na comissão que criou a Política de Gestão de Riscos do IFCE;
- Participação de treinamento sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Demandas externas via Ouvidoria Geral;
- Demanda da sindicância investigativa sobre a coordenadoria de compras;
- Conclusão da auditoria do PRONATEC iniciada em 2016;
- Organização da documentação interna para mudança para Reitoria;
- Entrevista para Revista do IFCE, sobre as atividades da AUDIN;
- Estudos em grupo sobre normativos da CGU (Instruções Normativas 03 e 08/2017);
- Relatórios de controle de frequência mensal

2.2 Trabalhos realizados sem previsão no PAINT 2017

Não houve ações realizadas sem previsão no PAINT.

2.3 Trabalhos previstos no PAINT 2017 não realizados ou não concluídos

Ação Nº 03 – Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento da gestão 2016	
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Prestar assistência aos analistas e técnicos nos trabalhos de auditoria de gestão de 2016 e acompanhamento da gestão de 2017.
Número do Relatório	Não gera relatório
CH/HH previstos	392/2
Justificativa da não realização	Os analistas da CGU não vieram ao órgão realizar atividades de auditoria.

Ação Nº 04 – Auditoria em Aquisições	
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços
Objetivos	Verificar a conformidade nas aquisições
CH/HH previstos	746/3
Justificativa da não realização	A Ação nº 04 não foi realizada devido ao tempo demandado para a execução da Ação nº 06 - Auditoria em Patrimônio Mobiliário, tendo em vista que a Auditora Milena Mendes da Costa acumulou as funções de titular substituta da unidade e de membro da equipe de auditoria no período de 01/07-28/10/2017. Acrescenta-se, ainda, o erro de planejamento na execução da Ação de nº 06 ao se considerar uma amostra expressiva o que demandou horas muito superiores às previstas no PAINT, bem como a licença para tratamento de saúde de 02-20/10/2017 da Auditora Dirlandia de Oliveira Marques, seguida de licença capacitação de 09/11/2017 a 08/01/2018.

Ação N° 05 – Auditoria em aposentadoria e/ou pensão	
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Recursos Humanos
Objetivos	Verificar a regularidade dos processos de aposentadoria e pensão com a legislação de pessoal. Propor medidas corretivas para possíveis impropriedades e/ou irregularidades detectadas.
CH/HH previstos	1.068/3
Justificativa da não realização	Pelos motivos evidenciados no relato da Ação n° 08, não foi possível a realização da Ação n° 05.

Ação N° 06 – Auditoria em Patrimônio Mobiliário	
Área de Auditoria Governamental	Gestão Patrimonial
Objetivos	Verificar os registros dos bens patrimoniais, sua movimentação conservação e desfazimento. Verificar a aderência dos registros às normas internas da instituição. Identificar possíveis fragilidades dos controles internos com vistas a reduzir o extravio, perda ou roubo dos bens patrimoniais, bem como a aquisição desordenada causada pela possível falta de planejamento.
Número do Relatório	01/2017-06
Período de realização	Abril/2017 a Fevereiro/2018
CH/HH previstos	924/3
Recursos Humanos	3
Justificativa da não conclusão	Auditoria em Patrimônio Mobiliário demandou tempo, para a sua execução, além do previsto, tendo em vista que a Auditora Milena Mendes da Costa acumulou as funções de titular substituta da unidade e de membro da equipe de auditoria de 01/07-28/10/2017. Acrescenta-se, ainda, o erro de planejamento ao se considerar uma amostra expressiva o que demandou horas muito superiores às previstas no PAINT, bem como a licença para tratamento de saúde de 02-20/10/2017 da Auditora Dirlândia de Oliveira Marques, seguida de licença capacitação de 09/11/2017 a 08/01/2018.
Previsão para conclusão	Março de 2018

Ação N° 07 – Auditoria em infraestrutura e redes	
Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional
Objetivos	Verificar a situação dos controles internos.
CH/HH previstos	1.064/3
Justificativa da não realização	Pelos motivos evidenciados no relato da Ação n° 09, não foi possível a realização da Ação n° 07.

3. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do IFCE

O Levantamento de Governança e Gestão das Aquisições, 2013, do Tribunal de Contas da União (TCU) conceitua gestão de riscos como sendo o meio “para reduzir o impacto negativo dos riscos sobre as metas organizacionais, por meio da adoção de controles internos, concebidos e implementados pelo próprio gestor”.

Ressalta-se que a alta administração está em fase inicial em matéria de gerenciamento de riscos e controles internos. Com a publicação da Instrução Normativa (IN) Conjunta n° 01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União, de 10 de maio de 2016, foi instituída, no IFCE, a Política de Gestão de Riscos, em 22 de maio de 2017, iniciativa que iniciou o tratamento do assunto no órgão.

Essa Política estabelece conceitos, responsáveis e medidas que devem ser tomadas para que sejam adotadas práticas sistemáticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança. No entanto, considerando a dimensão física do IFCE, em torno de 34 campi, bem como a insuficiência de pessoal capacitado no assunto, a implantação de um modelo de gestão voltado para o gerenciamento de riscos e controles internos é lenta e gradual.

A análise dos controles internos, pela AUDIN, em 2017, se deu em dois momentos: quando da avaliação de riscos para elaboração do PAINT e durante a execução das ações de auditoria.

No primeiro momento de análise dos controles internos, a AUDIN, em sede de elaboração do PAINT 2017, construiu uma matriz de risco a partir da avaliação da percepção do risco das macroáreas do IFCE pelos gestores. Essa avaliação se deu por meio da aplicação de Questionários de Avaliação de Controle Interno (QACI) (ver apêndice). O QACI foi estruturado sob a perspectiva do modelo COSO quanto aos fatores relacionados aos cinco componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação do risco, procedimento de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Foram selecionados para responder o questionário servidores em nível estratégico, tático e operacional relacionados a cada área/tema passível de ser auditado. No que se refere ao gestor de nível estratégico, ao qual a unidade avaliada está subordinada, foram selecionados servidores ocupantes dos cargos de: Pró-reitor, Diretor e Chefe de Gabinete. Quanto ao gestor de nível tático, considerou-se o responsável pela unidade a ser avaliada, Chefe de Departamento ou Coordenadores. E para alguns temas, foi possível obter a resposta de um servidor de nível operacional, com o objetivo de captar a percepção do agente executor direto das rotinas administrativas. Dessa forma, o QACI foi respondido por 59 Gestores do IFCE nos diferentes níveis: estratégico, tático e operacional.

Para avaliar a percepção do auditor foram aplicadas sete questões versando sobre relevância, materialidade, número de auditorias ocorridas, impacto à imagem do órgão, nível de implementação das recomendações e avaliação dos controles internos da área.

Na análise do resultado consolidado foi obtido um ranking no qual as 47 áreas objeto de avaliação alcançaram níveis de risco entre Baixo, Médio e Alto em uma classificação que varia entre Baixo, Médio, Alto e Altíssimo.

Nível de Risco	Áreas por risco
Risco baixo	1 área
Risco médio	30 áreas
Risco alto	11 áreas
Risco altíssimo ou crítico	0 áreas

Quadro 1

Observou-se nas respostas ao QACI uma certa incompreensão de alguns respondentes quanto às definições dos componentes do COSO, o que certamente contribuiu para que a avaliação não refletisse de fato a maturidade dos controles internos.

Em um segundo momento, o nível de maturação dos controles foi avaliado de maneira bem mais específica. Trata-se da avaliação dos controles nas áreas/processos objeto de auditoria. A cada ação de auditoria realizada, independente do objeto/objetivo/escopo, a equipe realiza uma avaliação dos controles internos sob a perspectiva do modelo COSO considerando todos os seus componentes. Esse procedimento se dá, inclusive, em atendimento ao artigo 10, da IN nº 24/2015/CGU.

Em 2017, essa segunda avaliação foi realizada na gestão de Patrimônio Mobiliário, na gestão de Pessoas (processos de cessão e requisição) e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (processos de concessão de bolsas de pesquisa). Foi observada fragilidade severa nos controles internos e na gestão de riscos desses três processos.

Os componentes informação e comunicação apresentaram falhas relevantes, na percepção da AUDIN. A comunicação de eventos de risco entre servidores e instâncias decisórias não apresentam canal definido e claro o que prejudica a avaliação dos riscos operacionais, próprios de quem está na primeira linha de defesa, pelos gestores estratégicos. Em última análise, a avaliação aponta para controles internos frágeis ou inexistentes e ausência de gerenciamento de riscos formalizada, havendo, contudo, práticas isoladas que demonstram a preocupação em gerir riscos.

4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente a AUDIN

Conclusão do Manual da Auditoria Interna em março.

Afastamento integral no país da servidora Francisca Gilderlane Ribeiro para conclusão do Mestrado Profissional 2015-2017 no Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

Licença capacitação da auditora Dirlândia de Oliveira Marques no Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado Profissional 2015-2017.

Licença capacitação do servidor José Cláudio Karam de Oliveira para conclusão do Mestrado Profissional 2015-2017 no Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

Restrição orçamentária impactou negativamente na realização de cursos de capacitação.

Participação no Fórum de Administração/PROAP/2017.

Participação na comissão que criou a Política de Gestão de Riscos do IFCE.

5. Descrição das ações de capacitação realizadas

O PAINT previu a utilização de 760h de treinamento, as ações relacionadas abaixo somaram, aproximadamente, 826h. Consideramos que diante de um cenário de incertezas orçamentárias e financeiras que poderiam prejudicar, como de fato prejudicaram, o planejamento de treinamento dos auditores, foi necessário aproveitar a oferta de cursos à distância gratuitos para que os auditores não ficassem sem capacitação no exercício o que resultou numa diferença de, aproximadamente, 66h para mais em relação ao planejado.

Ação Nº 12 – Capacitação	
Área de Auditoria Governamental	Treinamento
Objetivos	Proporcionar aprendizado e prática de auditoria em áreas necessárias para o desenvolvimento das ações do PAINT.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Janeiro a Dezembro/2017
CH/HH previstos	720/7
Recursos Humanos	6
Relato Sucinto	<p>ANTONIA KARINA BARROSO GOUVEIA CUNHA</p> <p>Defesa de dissertação de mestrado: “A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO EM UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR” – Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, da Universidade Federal do Ceará – UFC. Defesa em: 18/01/2017.</p> <p>Curso à Distância promovido pelo Ministério da Transparência, fiscalização e controladoria Geral da União sobre Normas Internacionais de Auditoria Financeira, com carga horária de 40h, no período de 15/12/2016 a 31/03/2017.</p> <p>Publicação de artigo científico: A fiscalização de contratos de terceirização sob a ótica dos servidores de uma Instituição Federal de Ensino Superior, no XXXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção – ENEGEP 2017, durante o período de 10/10/2017 a 13/10/2017.</p> <p>Curso à Distância promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, sobre Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços, com carga horária de 30h, durante o período de 24/10/2017 a 20/11/2017.</p> <p>Curso à Distância promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, sobre Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, com carga horária de 40h, durante o período de 31/10/2017 a 04/12/2017.</p> <p>Publicação de artigo científico: O grau de execução e o nível de importância das atividades de fiscalização de contratos terceirizados em uma IFES, no VII Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção – CONBREPRO 2017, durante o período de 06/12/2017 a 08/12/2017.</p> <p>DIRLANDIA DE OLIVEIRA MARQUES</p> <p>Curso à Distância promovido pelo Ministério da Transparência, fiscalização e controladoria Geral da União sobre Normas Internacionais de Auditoria Financeira, com carga horária de 40h, no período de 15/12/2016 a 31/03/2017.</p> <p>Curso promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região em parceria com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre "COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - CE", com carga horária de 20 h, no período de 24 a 26 de maio de 2017.</p> <p>Curso à Distância promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública sobre Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 h, no período de 16/05/2017 a 05/06/2017.</p> <p>Curso à Distância promovido pela ENAP – Escola Nacional de Administração Pública sobre Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais, com carga horária de 30 h, no período de 31/10/2017 a 11/12/2017.</p> <p>FLÁVIO LUIZ LARA</p> <p>Curso à Distância promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, sobre “Normas Internacionais de Auditoria Financeira”, com carga horária de 40h, durante o período de 15/12/2016 a 31/03/2017.</p> <p>Curso presencial, Aula Inaugural, promovido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso, sobre Cidadania e Controle Social, com carga horária de 2h, realizado em Cuiabá, MT, no dia 30/03/2017.</p>

Curso à Distância promovido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso, sobre “Cidadania e Controle Social”, com carga horária de 100h, durante o período de 01/04/2017 a 18/06/2017.

Curso presencial promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região em parceria com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre "COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - CE", com carga horária de 20 h, no período de 24 a 26 de maio de 2017.

Publicação de artigo científico: Características dos Membros do Conselho de Administração e sua Relação com as Decisões Estratégicas de Captação de Recursos: Evidências em Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, no XI Congresso ANPCONT - 2017, durante o período de 03/06/2017 a 06/06/2017.

Publicação de artigo científico: Panorama das Publicações Nacionais de Caso de Ensino na Área de Contabilidade e Administração, no XXIV Congresso Brasileiro de Custos – CBC - 2017, durante o período de 15/11/2017 a 17/11/2017.

Publicação de artigo em periódico: Características dos Membros do Conselho de Administração e sua Relação com as Decisões Estratégicas de Captação de Recursos: Evidências em Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, na Revista Contextus Qualis B1 junto à CAPES, CONTEXTUS Revista Contemporânea de Economia e Gestão. Vol 15 – Nº 2 – mai/ago 2017.

FRANCISCA GILDERLANE RIBEIRO

Curso à Distância promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, sobre “Normas Internacionais de Auditoria Financeira”, com carga horária de 40h, durante o período de 15/12/2016 a 31/03/2017.

Curso à Distância promovido pela Universidade Aberta do Nordeste da Fundação Demócrito Rocha - FDR, sobre “Cidadania Participativa: controle social ao alcance de todos”, com carga horária de 90h, durante o período de 02/10/2017 a 11/12/2017.

MILENA MENDES DA COSTA

Curso presencial promovido pela JML Consultoria e Eventos, sobre Formação e Capacitação em Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance nas Contratações da Administração Pública, com carga horária de 16h, realizado em Brasília, DF, nos dias 04 e 05/10/2017.

Curso presencial promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, sobre Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, com carga horária de 20h, realizado em Fortaleza, CE, nos dias 24 a 26/05/2017.

Curso à Distância promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, sobre “Normas Internacionais de Auditoria Financeira”, com carga horária de 40h, durante o período de 15/12/2016 a 31/03/2017.

Curso à Distância promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, sobre Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, com carga horária de 20h, durante o período de 02/05/2017 a 22/05/2017.

Curso à Distância promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, sobre Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, com carga horária de 40h, durante o período de 31/10/2017 a 04/12/2017.

Curso à Distância promovido pela Universidade Aberta do Nordeste da Fundação Demócrito Rocha – FDR, sobre Cidadania Participativa: controle social ao alcance de todos, com carga horária de 90h, durante o período de 02/10/2017 a 11/12/2017.

RAIMUNDO CHRISTIANEY RIOS

Curso à Distância promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU, sobre “Normas Internacionais de Auditoria Financeira”, com carga horária de 40h, durante o período de 15/12/2016 a 31/03/2017.

Curso à Distância promovido pela Universidade Aberta do Nordeste da Fundação Demócrito Rocha - FDR, sobre “Cidadania Participativa: controle social ao alcance de todos”, com carga horária de 90h, durante o período de 02/10/2017 a 11/12/2017.

Curso à Distância promovido pela Universidade Aberta do Nordeste da Fundação Demócrito Rocha - FDR, sobre “Gestão Social”, com carga horária de 120h, durante o período de 31/10/2017 a 11/12/2017.

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO:

A participação dos auditores nos cursos de Auditoria da Folha de Pagamento no Serviço Público; XVI Curso de Aperfeiçoamento sobre Legislação de Pessoal; Auditoria de Licitações e Contratos; Controle Patrimonial; Elaboração de indicadores de desempenho organizacional; SIOP Básico – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Públicos e XIV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas – Etapa Recife e Etapa Brasília não foi realizada devido à restrição orçamentária pela qual passou a administração pública federal no exercício de 2017.

Ação N° 13 – Participar do FORUM Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC (FONAI)

Área de Auditoria Governamental	Treinamento
Objetivos	Integrar e capacitar os profissionais da área para aprimoramento profissional.
Número do Relatório	Não gera relatório
Período de realização	Maior/2017
CH/HH previstos	40/1
Recursos Humanos	1
Relato Sucinto	<p>Participante: José Cláudio Karam de Oliveira.</p> <p>Participação no 46° FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, com carga horária de 40h, durante o período de 22/05/2017 a 25/05/2017.</p> <p>Participou do jantar de confraternização no Hotel Pampa Palace. Dias 23 e 24/05/2017 Workshop: “Integrando os elementos da boa gestão pública: Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”. Romilson Rodrigues Pereira (Tribunal de Contas da União) em tempo integral. 19h00min.-21h00min: Atividades da Associação FONAI. 23 e 24/05/2017, tempo integral. 25/05/2017 Palestra do João Manoel da Silva Dionísio sobre as ações realizadas pela SECEX/PR – TCU na concessão de bolsas da UFPR. Em seguida Mesa de debates: Boas práticas: Auditoria em bolsas/auxílios do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES na UFABC – Bruna Armonas Colombo e UFC – Rodrigo do Nascimento Santos. Boas práticas: Apresentação de Abimael de Jesus Barros Costa do Projeto Piloto para Implementação de uma Metodologia de Gestão de Riscos no (CEBRASPE) Marcus Vinicius de Azevedo Braga. (Agência Nacional de Saúde) reflexões sobre atuação das auditorias internas. 26/05/2017. Retorno pela manhã.</p>

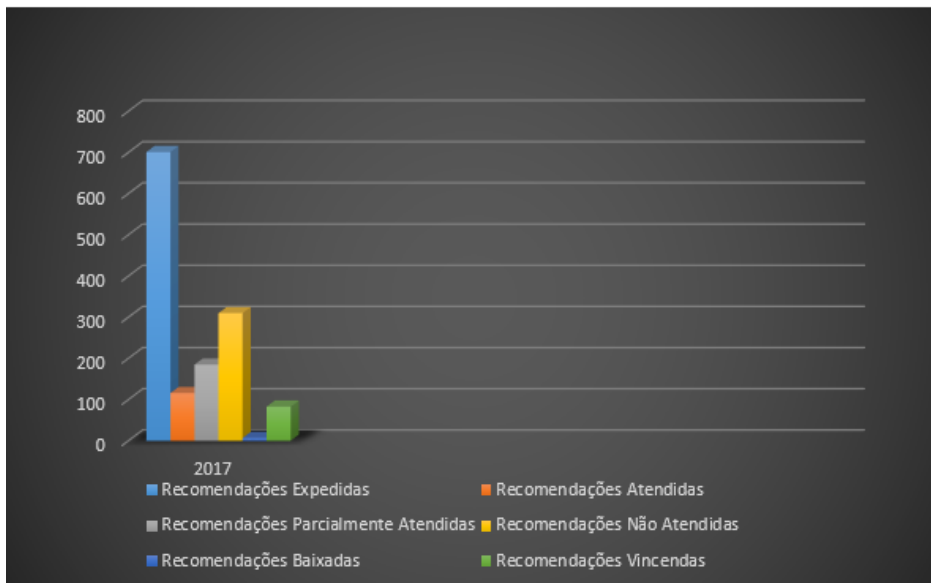
6. Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas

Em 2017, a AUDIN emitiu 83 recomendações oriundas dos Relatórios 04/2016, 02,03/2017, das Notas Técnicas 02,03,04,05,06/2017 e das Notas de Auditoria 01,02,03/2017, as quais adquiriram status de vincendas. Em razão do monitoramento, verificou-se a implementação de 21 recomendações no exercício.

RECOMENDAÇÕES INFORMADAS NO RAINT 2017 N° 01 A 578	
Emitidas/ Vincendas	83
Não implementadas	310
Parcialmente implementadas	185
	578
Implementadas	116
Implementadas em 2017	21
Baixadas	7
Baixadas em 2017	2

Os relatórios de auditoria são emitidos juntamente com o plano de providências permanente interno (PPPI), o qual deve ser respondido pelo gestor com preenchimento dos campos prazo de atendimento e providências a serem implementadas. Esse procedimento foi implementado a partir das ações desenvolvidas em 2015, entretanto, as respostas ao PPPI não estão sendo enviadas, tempestivamente, à AUDIN. As equipes de auditoria estão se mobilizando para que as respostas ao PPPI sejam emitidas dentro do prazo estabelecido e arquivadas para fins de monitoramento e apresentação no RAINT. Desse modo, há um passivo de recomendações sem a indicação dos campos “prazo de atendimento” e “providências a serem implementadas” que só serão atualizados nos próximos monitoramentos.

O gráfico, a seguir, revela a situação atual de todas as recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna/IFCE. Esse acompanhamento vem sendo feito a partir das recomendações emitidas do exercício de 2013, com a chegada de novos auditores para reforçar a equipe existente. O percentual de atendimento avança à medida que o monitoramento é realizado. Essa prática ganhou força após a percepção de que o passivo de recomendações estava gigantesco e que as recomendações não estavam sendo suficientemente atendidas. Em razão dessa grande quantidade de recomendações não atendidas, o monitoramento tem sido realizado duas vezes ao ano pelas três coordenadorias de auditoria. O gráfico abaixo aponta um percentual de 16,54% de recomendações atendidas contra 44,22% de recomendações não atendidas.



Fonte: Elaboração Própria

7. Benefícios decorrentes da atuação da AUDIN

Ao longo do exercício, a equipe de auditores assessorou os gestores do IFCE, por meio da emissão de seis Notas Técnicas que comunicaram o parecer da AUDIN sobre impropriedades que poderiam resultar em atos antieconômicos e sobre indícios de irregularidades em concessão de benefícios para alunos e servidores. As demandas partiram do Campus Fortaleza e Reitoria.

O acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial da União-DOU é outro mecanismo que a AUDIN utiliza para identificar possíveis atos que possam resultar em danos financeiros, operacionais ou legais e alertar, tempestivamente, a gestão para que tome providência preventivamente.

Ressaltamos, também, que as reuniões realizadas para apresentação dos relatórios de auditoria aos gestores e/ou responsáveis por processos na busca conjunta de soluções, bem como indicação de melhores práticas para atingir a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade tem se mostrado uma iniciativa eficiente.

APÊNDICE

QACI

QUESTIONÁRIO DO GESTOR

SETOR:

AVALIADOR:

CARGO/FUNÇÃO:

FATORES A SEREM AVALIADOS	AVALIADOR 1			
	A AFIRMATIVA É TOTALMENTE APLICADA	A AFIRMATIVA É APLICADA EM SUA MAIORIA	A AFIRMATIVA É APLICADA APENAS EM SUA MINORIA	A AFIRMATIVA NÃO É APLICADA
AMBIENTE DE CONTROLE				
1. A estrutura organizacional do setor está definida em instrumento normativo, com definição da autoridade e subordinação e são do conhecimento de todos os envolvidos.				
2. Na estrutura implantada foi observada uma adequada segregação de funções, de forma a evitar funções conflitantes exercidas por um mesmo setor ou por uma mesma pessoa.				
3. Os procedimentos e as instruções operacionais da área				

são padronizados e estão formalizados.				
4. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da área na elaboração dos procedimentos das instruções operacionais.				
5. São identificados e definidos os conhecimentos, as competências e as habilidades necessárias para o desempenho e preenchimento de funções, cargos efetivos e em comissão.				
6. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela área.				
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO				
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO				
AVALIAÇÃO DE RISCO	A AFIRMATIVA É TOTALMENTE APLICADA	A AFIRMATIVA É APLICADA EM SUA MAIORIA	A AFIRMATIVA É APLICADA APENAS EM SUA MINORIA	A AFIRMATIVA NÃO É APLICADA
7. Os objetivos e metas da área estão formalizados.				
8. Os indicadores de desempenho importantes para o alcance dos objetivos são identificados e monitorados.				
9. Foram identificados os riscos relacionados às atividades desenvolvidas no setor, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				
10. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO				
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO				
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE	A AFIRMATIVA É TOTALMENTE APLICADA	A AFIRMATIVA É APLICADA EM SUA MAIORIA	A AFIRMATIVA É APLICADA APENAS EM SUA MINORIA	A AFIRMATIVA NÃO É APLICADA
11. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da área, claramente estabelecidas.				
12. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam resultar de sua aplicação.				
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO				

% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO				
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	A AFIRMATIVA É TOTALMENTE APLICADA	A AFIRMATIVA É APLICADA EM SUA MAIORIA	A AFIRMATIVA É APLICADA APENAS EM SUA MINORIA	A AFIRMATIVA NÃO É APLICADA
13. A informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.				
14. As informações consideradas relevantes pela área são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao pessoal da área tomar as decisões apropriadas.				
15. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO				
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO				
MONITORAMENTO	A AFIRMATIVA É TOTALMENTE APLICADA	A AFIRMATIVA É APLICADA EM SUA MAIORIA	A AFIRMATIVA É APLICADA APENAS EM SUA MINORIA	A AFIRMATIVA NÃO É APLICADA
16. A auditoria interna monitora o setor para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				
17. Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU e Auditoria Interna do IFCE (plano de providências). *				
18. As recomendações expedidas pelo sistema de controle interno (CGU e Auditoria Interna do IFCE) têm contribuído para a melhoria do desempenho do setor auditado. *				
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO				
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO				
PONTUAÇÃO TOTAL				
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				

JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA

Titular da Unidade de Auditoria Interna - IFCE

Matrícula nº 00269598

Em 27 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Claudio Karam de Oliveira, Auditor**, em 27/02/2018, às 18:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016219** e o código CRC **3AD0DD85**.